



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO



SAMPAIO/TO

AGOSTO/2020

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
PREFEITO

ELIVAN BARBOSA SOUSA
VICE-PREFEITO

GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTONIO ROSA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS

ANGELITA SALMENTE
COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-

19

MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANGELITA SALMETE

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Representante da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

D'PAULA MARTINS LOPES

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

JAMILLY GUIMARÃES ALMEIDA

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE

Representante da Secretaria Municipal de Administração

ANTONIO ROSA DE CASTRO

Representante do Conselho Municipal de Educação

ERASMO CARLOS DA SILVA

Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação

JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA

MARIA DA ROCHA MARINHO SOUSA

Representante das Subcomissões Escolares

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID -19	9
Garantia do Direito à Vida	9
Garantia do Direito à Educação	9
Importância do Acolhimento ao Receber a Comunidade Escolar	10
Preservação e Valorização a Relação e do vínculo Professor-Aluno	10
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA	11
2.1. Distanciamento Social.....	11
2.2. Controle de Temperatura de Estudante e Servidores	12
2.3. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual	12
2.4. Estações de Higiene	13
2.5. Higienização e Desinfecção dos Espaços Escolares.....	13
2.6. Transporte Escolar	14
2.7. Alimentação Escolar	14
2.8. Cuidados com as Pessoas suspeitas de Contaminação.....	15
3. MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	15
3.1. Apresentação de Alternativas para Cumprimento da Carga Horária Mínima Anual	16
3.2. Adequação Curricular; Ensino Híbrido	16
3.3. Revisão dos Objetivos de Aprendizagem para o Ano Letivo em Curso, com Compensação a ser realizada o Ano seguinte	17
3.4. Avaliação Diagnóstica.....	17
3.5. Estabelecer Estratégias de Nivelamento e Recuperação	17
3.6. Competências e Estratégias de Avaliação da Aprendizagem.....	18

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

3.7. Formação de Professores	18
4. MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19
4.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais	19
4.2. Análise e Monitoramento	19
4.3. Contratação Temporária de Professores e Servidores	20
4.4. Capacitação de Pessoal	20
4.5. Apoio Psicossocial a Estudantes e Servidores da Educação	21
4.6. Reorganização dos Espaços.....	21
5. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	21
6. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO.....	22
6.1. Educação Infantil.....	22
6.1.1 Medidas de Segurança.....	22
6.1.2 Medidas de Organização do Trabalho Pedagógico	23
6.1.2 Medidas de Organização Administrativa.....	24
6.2. Ensino Fundamental	25
6.2.1 Medidas de Segurança.....	25
6.2.1 Medidas de Organização do Trabalho Pedagógico	26
6.2.3 Medidas de Organização Administrativa.....	27
7. ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS.....	30
ANEXO I.....	31
CALENDÁRIO LETIVO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2020	31
ANEXO II.....	32
PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA ANUAL DE 2020	32
ANEXO III.....	33

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

CLASSIFICAÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI)	33
ANEXO IV	34
MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS	34

PLANO DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

APRESENTAÇÃO

Desde meados de fevereiro de 2020, mais exatamente em 20 de fevereiro, segundo o Ministério da Saúde, o Brasil apresentou seu primeiro caso de Coronavírus (COVID 2019); consecutivamente, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS a disseminação comunitária do Coronavírus, em todos os continentes, o que a caracteriza como pandemia e desde então o número de infectados só multiplica, levando, em alguns casos, vários brasileiros a óbito.

No tocante ao município de Sampaio/TO a realidade do vírus, infelizmente, seguiu e segue o fluxo de contágio característico da COVID – 19: contaminação rápida, caso não haja prevenção. No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde junto à Prefeitura organizaram um planejamento de urgência envolvendo todos os colaboradores que fazem parte da Saúde com estratégias de cuidados, prevenção e tratamento da COVID-19. Temos como exemplo de ações: a testagem dos sintomáticos; barreira sanitária na entrada da cidade; campanha orientando os cuidados que a população deveria ter, por meio de panfletos, visita às casas e carros de som; distribuição de máscaras; dispensação dos medicamentos para tratamento via receita médica, entre outros.

Diante desse contexto, o setor educacional nacional se viu frente a vários desafios singulares e com o avanço da doença, ações emergenciais foram adotadas como o distanciamento social, para tanto desde 16 de março do presente ano, o sistema público de educação de Sampaio/TO, seguindo orientações dos órgãos públicos de saúde, paralisou suas atividades nas escolas públicas municipais. No entanto, sob orientação da UNDIME/TO, a equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estruturou um Plano de Ação utilizando Estratégias de Aprendizagem Remota no intuito de manter o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, tal Plano está documentado sob Portaria nº 008/2020/SEMED constatando, atividades remotas para minimizar o impacto negativo causado diante a atual pandemia mundial.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

Embora tenham sido tomadas medidas emergenciais importantes, como a suspensão das aulas, já citada, para o combate à disseminação do novo Coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos estudantes e nos educadores, exigindo um esforço do Poder Público no planejamento de volta às aulas gradual e articulado entre diferentes setores, como Educação, Saúde e Assistência Social.

Pelo fato da Educação Pública ser um pilar fundamental para a reconstrução de um país após crises profundas, as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas serão agrupadas em três áreas gerais a fim de assegurar: a prontidão do sistema, a continuidade da aprendizagem e a resiliência do sistema; sendo considerado como os marcos legais que ancoram o retorno às aulas, a Lei nº 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a futura Lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020; o Parecer nº 5, também de 2020, do Conselho Nacional de Educação – CNE; e eventual, futuro Parecer do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED – com orientações para o retorno às atividades presenciais e normas de segurança sanitário.

Face ao exposto, o presente Protocolo Municipal de retorno gradativo às aulas presenciais vem apresentar medidas de segurança sanitária, medidas de organização do trabalho pedagógico e medidas de organização administrativa, enfatizando primeiramente, para que o retorno às aulas aconteça, o cuidado com a vida e em segundo que a “Educação é o instrumento de reconstrução e de transformação do nosso mundo e de nossas vidas para melhor”.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

1. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID -19

Visando o retorno às aulas presenciais, a Secretaria de Educação de Sampaio, conforme disposto no Decreto Municipal nº 077/2020, de 03 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Sampaio, edição nº 33, instituiu sua Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para organizar o Protocolo de planejamento de retorno às aulas, de forma gradual. A partir da conclusão deste projeto, ele será levado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, para discussão e, posterior, aprovação por representantes escolares e setores diversos do Município, como saúde e assistência social.

Abaixo, iniciamos o Protocolo Municipal apresentando diretrizes e princípios, entre os quais temos:

Garantia do Direito à Vida

Segundo a Constituição Federal de 1988, o art. 5º, tem se o direito à vida a todos os brasileiros e estrangeiros que aqui no Brasil residem. Nesse sentido, a vida é compreendida enquanto direito universal e, por isso, deve ser validada e valorizada. Para viver, é necessário o acesso ao conhecimento, pois ele nos possibilitará habilidades que garantem a manutenção da vida. Logo, reconhecemos a importância de oferecer subsídios que proporcione o saber que viabilize a construção da saúde e do bem estar comum.

Garantia do Direito à Educação

O Direito à educação constitui os direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil este direito foi reconhecido na Constituição Federal de 1988. Além da Constituição Federal, de 1988, existem ainda duas leis que regulamentam e complementam a do direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública a todos os brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil, já que deve ser garantido a toda criança, jovem ou adulto o acesso à educação.

Em virtude dos fatos mencionados, acreditamos que é a partir do acesso à educação que a comunidade escolar poderá internalizar o conhecimento necessário no que se refere aos cuidados físicos, emocionais, individuais, sociais e relacionais durante a Pandemia da COVID-19.

Importância do Acolhimento ao Receber a Comunidade Escolar

A pandemia da COVID-19 nos convida a mergulhar em várias sensações e sentimentos, apesar do sentir nem sempre ser agradável e desejado. Todas as nossas experiências, singulares, perpassam e permeiam nosso modo de existir e inevitavelmente emerge no hoje, aqui e agora, e no futuro a partir de como perceberemos o vivido hoje. A pandemia nos impõe, necessariamente, a reconfiguração no brincar, trabalhar, alimentar, aprender, socializar, rituais de despedida e viver. Portanto, se faz necessário ampliar o olhar sobre o novo normal, afinal nós já vivemos outro momento e que não se configura como o anterior a pandemia, e compreender que esse indivíduo que chega a comunidade escolar chega com a experiência de vida que deve ser acolhida de forma que a afetividade seja a pedra angular das relações.

Preservação e Valorização a Relação e do vínculo Professor-Aluno

A escola representa um universo que pode colaborar para a construção de vários sentidos para aqueles que a constituem. Com isso, o aluno poderá se vincular ao professor de forma que o enxergue enquanto referência, a priori, no campo educativo, mas também, na vida.

Nesse sentido, é percebido que o vínculo aluno-professor, necessariamente, precisa ser preservado e valorizado já que a qualidade do

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

vínculo viabiliza a sensação de pertencimento a relação aluno-aluno, aluno-professor, aluno-escola possibilitando ser uma potente estratégia de enfrentamento para o retorno das aulas durante a pandemia da COVID-19.

Para tanto, neste Documento são apresentadas orientações gerais e específicas a serem observadas por cada Unidade de Ensino, organizadas em três áreas de atuação: Medidas de segurança sanitária; Medidas de organização do trabalho pedagógico e Medidas de organização administrativa.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Se refere à garantia da integridade física e psicológica dos profissionais, das crianças e dos estudantes, envolvendo protocolos sanitários e de saúde emocional, tais como: uso de equipamentos de proteção individual pelos profissionais; higienização de espaços, mobiliários, materiais pedagógicos e brinquedos; preparação de alimentos e organização dos momentos de refeição; higienização pessoal; descarte de lixo; ações de acolhimento e de escuta ativa.

2.1. Distanciamento Social

2.1.1. Seguir o protocolo sugerido pelas organizações de saúde, ou seja, distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os estudantes, bem como, entre os profissionais.

2.1.2. Implementar o retorno de forma gradual, iniciando com 20% dos estudantes por sala e a cada 4 (quatro) semanas acrescentar mais 20% dos estudantes, a depender da taxa de contágio no município, que deve ser menor ou igual a 1, como também, da disponibilização de pelo menos 30% dos leitos do Estado ou Município.

2.1.3. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como recreação, festas de comemorações, formações presenciais de professores, formaturas, etc.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

2.1.4. Suspender atividades esportivas coletivas presenciais, sendo ofertadas atividades de Educação física de forma remota.

2.1.5. Cancelar as atividades em grupos de alunos, optando por atividades individuais e organizar as cadeiras de modo a manter o distanciamento de 2m (dois metros).

2.1.6. Reorganizar as rotinas, como revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.

2.1.7. Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, sinalizando e demarcando os espaços dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si nas salas, corredores, filas de banheiros e merenda.

2.1.8. Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.) de modo que não haja aglomeração.

2.2. Controle de Temperatura de Estudante e Servidores

2.2.1. Garantir a verificação de temperatura de estudantes e servidores, utilizando-se o termômetro infravermelho no momento da entrada. Em casos de temperatura acima de 37,8°C ou sintomas característicos de contaminação orientar a família a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.

2.3. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual

2.3.1. Disponibilizar 03 (três) máscaras individuais de tecido para cada estudante, que deverão ser trocadas a cada duas horas. Vale ressaltar que 02 (duas) máscaras ficam com os estudantes e 01 (uma) na escola para o caso de esquecimento por parte do estudante.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

2.3.2. Disponibilizar equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores da educação, como máscara, protetor facial, luvas, touca e avental.

2.3.3. Incentivar à utilização de garrafinhas individuais.

2.3.4. Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial por alunos, professores e demais servidores.

2.3.5. Orientar alunos e trabalhadores a evitar o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos sem a devida higienização.

2.4. Estações de Higiene

2.4.1. Instalar dispensadores com álcool em gel (70%) em todas as salas de aula e pontos de maior circulação, como recepção, corredores e refeitórios.

2.4.2. Instalar pias ou lavatórios portáteis para higienização das mãos em áreas de maior circulação.

2.4.3. Instalar kit de higiene nos banheiros, contendo sabonete líquido e toalhas de papel.

2.4.4. Substituir as torneiras com disparo para boca por torneiras normais nos bebedouros, facilitando o abastecimento das garrafinhas de uso individual.

2.4.5. Colocar tapetes ou pano com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola, como também na entrada de cada sala de aula.

2.5. Higienização e Desinfecção dos Espaços Escolares

2.5.1. Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, etc. sejam realizadas a cada 02h (duas horas), seguindo as recomendações sanitárias.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

2.5.2. Higienizar o piso das salas de aulas e carteiras com água sanitária e álcool a 70% respectivamente, a cada troca de turno.

2.5.3. Manter as salas arejadas deixando portas e janelas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos.

2.6. Transporte Escolar

2.6.1. Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem.

2.6.2. Reduzir o número de estudantes por veículo, mantendo o distanciamento seguro onde os assentos estarão sinalizados orientando quais lugares não deverão ser ocupados pelos estudantes.

2.6.3. Manter as janelas abertas para facilitar a circulação de ar.

2.6.4. Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção facial dentro do transporte escolar.

2.6.5. Aumentar se necessário, o quantitativo de transporte escolar de forma atender a demanda sem causar aglomeração.

2.7. Alimentação Escolar

2.7.1. Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar incluindo higienização do transporte, dos alimentos, do pessoal e do ambiente, como também no preparar e no servir.

2.7.2. Utilizar os equipamentos de proteção individual, como aventais, máscaras, luvas, touca para manipular e servir os alimentos.

2.7.3. Estabelecer horários alternados de distribuição dos alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações, obedecendo ao distanciamento mínimo de 2m (dois metros) metros entre alunos.

2.7.4. Orientar os estudantes a higienizar as mãos antes do recebimento da alimentação. E receber os utensílios entregues em mãos, por profissionais orientados e protegidos a fim de evitar que os utensílios sejam expostos à contaminação.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

2.8. Cuidados com as Pessoas suspeitas de Contaminação

2.8.1. Dispor de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação.

2.8.2. Comunicar à autoridade de saúde local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola. Retornar à unidade escolar com apresentação de laudo médico.

2.8.3. Orientar as famílias a não enviarem os filhos para a escola se estiverem apresentando sintomas de gripe, como tosse, coriza, febre, dor de cabeça e garganta, etc.

2.8.4. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus, por meio de cartaz, áudio, vídeos, panfletos, etc.

3. MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Está relacionado à flexibilização do currículo para o ano em questão (definição de objetos conceituais/conteúdos centrais e habilidades estruturantes para os estudantes cursarem o ano seguinte), à formação e à preparação dos professores e demais profissionais para retorno às atividades presenciais, bem como à proposição de avaliações, diagnóstica e periódica do processo de ensino aprendizagem para planejamento de ações de intervenção: planejamento e retomada de objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem para o desenvolvimento de habilidades; elaboração de programas de recuperação das aprendizagens; reinvenção de estratégias metodológicas que permitam interação e ao mesmo tempo distanciamento nas atividades presenciais e; qualificação e intensificação da comunicação com as famílias.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

3.1. Apresentação de Alternativas para Cumprimento da Carga Horária Mínima Anual

3.1.1. Implementar o retorno para o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes, iniciando as aulas presenciais em setembro de 2020, com escalonamento de 20%, 40%, 60%, 80% e 100% da turma, progredindo por fases que correspondem a 4 (quatro) semanas. Conforme cálculo demonstrativo no ANEXO I.

3.1.2. Efetivar às 800 horas anuais ainda no ano de 2020.

3.1.3. Acrescentar sábados letivos ao calendário escolar para complementação da carga horária.

3.2. Adequação Curricular; Ensino Híbrido

3.2.1. Promover a adequação do currículo de modo a atender as especificidades do contexto atual, que tornou premente a utilização da metodologia do ensino híbrido.

3.2.2. Definir os objetivos de aprendizagem e quais habilidades a serem trabalhadas no momento de retorno às aulas.

3.2.3. Promover a aprendizagem de forma híbrida em que o professor escolherá quais atividades serão ministradas da forma presencial e quais de forma remota.

3.2.4. Escolher ferramentas tecnológicas de fácil acesso, que o estudante saiba e possa manusear nas aulas híbridas, assim como, na ausência dessas ferramentas, o professor possa utilizar outros recursos, de modo que o estudante não seja prejudicado no seu processo de ensino e aprendizagem.

3.2.5. Elaborar atividades, mediante habilidades trabalhadas anteriormente, de acordo com os objetivos de aprendizagem;

3.2.6. Verificar a ocorrência da aprendizagem por meio de atividades avaliativas.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

3.3. Revisão dos Objetivos de Aprendizagem para o Ano Letivo em Curso, com Compensação a ser realizada o Ano seguinte

3.3.1. Realizar levantamento dos objetivos alcançados e definir os objetivos de aprendizagem a serem priorizados no ano letivo em curso, elaborando estratégias de compensação a ser realizada no ano seguinte.

3.4. Avaliação Diagnóstica

3.4.1. Formular avaliações da participação e acompanhamento das atividades remotas pela comunidade escolar através de aplicativos e formulários.

3.4.2. Realizar avaliação diagnóstica para verificar a aprendizagem e desenvolvimento das crianças estudantes no que se refere aos objetivos de aprendizagem elencados como primordiais para o ano em curso.

3.5. Estabelecer Estratégias de Nivelamento e Recuperação

3.5.1. Realizar avaliação diagnóstica a partir dos conteúdos previstos e ministrados durante o período de atividades remotas para assim verificar a efetividade do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula.

3.5.2. Desenvolver atividades diagnósticas diversificadas a respeito das habilidades e conteúdos apresentados nas atividades remotas.

3.5.3. Retomar os objetos de conhecimento e habilidades desenvolvidos nas aulas remotas a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.

3.5.4. Organizar um local e período para que os alunos com mais dificuldade possam realizar essa recuperação na própria instituição de ensino.

3.5.5. Dar continuidade as aulas remotas promovendo a melhor assimilação das habilidades e conteúdos trabalhados e potencializando a aprendizagem.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

3.5.6. Utilizar as aulas presenciais para acréscimos de informações, esclarecimentos, instruções, acompanhamento didático e aplicabilidade de procedimentos e instrumentos avaliativos.

3.6. Competências e Estratégias de Avaliação da Aprendizagem

3.6.1. Potencializar habilidades e objetivos de aprendizagem que priorizam as competências socioemocionais, como empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania, presentes na BNCC e DCT, mas considerando também as demais competências.

3.6.2. Adotar avaliação diagnóstica e formativa, sem fins de retenção, que podem ser abertas ou testes de múltipla escolha, segundo o parecer 11/2020 de 07 de julho de 2020 do CNE, como também fazer uso dos vários instrumentos e procedimentos sugeridos pelo DCT (Documento Curricular do Território do Estado do Tocantins), de forma a valorizar o desenvolvimento e fortalecimento social, afetivo e emocional de cada criança e estudante.

3.7. Formação de Professores

3.7.1. Ofertar formação contínua aos professores, abordando temáticas relevantes ao contexto educativo atual, de forma a contribuir para sua prática docente.

3.7.2. Promover momentos de escuta ativa dos professores, para que possam compartilhar suas emoções.

3.7.3. Oferecer formação sobre: Protocolo de segurança sanitária, protocolo de saúde emocional, comunicação Escola-família, protocolo de reorganização dos espaços escolares, acompanhamento pedagógico as aulas presenciais e aulas remotas, etc.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

4. MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Diz respeito a proporcionar condições de infraestrutura adequadas, tanto no que se refere a espaços e a materiais de higiene pessoal e de limpeza, quanto de quantitativo suficiente de profissionais para realização dos protocolos sanitários, formação dos profissionais quanto aos protocolos sanitários. Essa dimensão, também está relacionada aos registros da escrituração escolar, a organização do calendário letivo, assim como a busca ativa dos estudantes e o acompanhamento da frequência.

4.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais

4.1.1. Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme protocolo estabelecido pela Saúde, de acordo com a categoria de servidores, ANEXO III.

4.1.2. Adquirir materiais necessários à realização dos protocolos sanitários, ANEXO IV.

4.2. Análise e Monitoramento

4.2.1. Realizar levantamento dos profissionais, das crianças e dos estudantes que se enquadram em grupo de risco e que não podem retomar as atividades nesse início.

4.2.2. Orientar o profissional que se enquadre no grupo de risco, a apresentar laudo médico comprobatório e assinar termo de compromisso abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.

4.2.3. Oportunizar que professores do grupo de risco planejem e orientem suas aulas de forma remota, sendo potencializadas presencialmente na sala de aula, por meio de um estagiário (professor auxiliar), com supervisão do coordenador pedagógico.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

4.2.4. Orientar estudante que se enquadre no grupo de risco, a apresentar laudo médico comprobatório, onde escola e família deverão acompanhar as atividades pelas aulas remotas e atividades impressas.

4.2.5. Realizar levantamento do quantitativo de estudantes que utilizam o transporte escolar, organizado por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.

4.2.6. Realizar levantamento das crianças e dos estudantes matriculados na instituição escolar que realizaram atividades remotas e suas considerações sobre as aulas. Bem como, verificar o motivo dos que não utilizaram.

4.2.7. Realizar a busca ativa das crianças e dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem as aulas presenciais, redobrando os esforços na detecção precoce dos alunos com maior risco de evasão.

4.3. Contratação Temporária de Professores e Servidores

4.3.1. Providenciar contratação de pessoal para substituir os profissionais comprovadamente do grupo de risco, durante a pandemia, caso haja a necessidade.

4.4. Capacitação de Pessoal

4.4.1. Orientar a equipe escolar com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejar o retorno das crianças e dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais.

4.4.2. Instruir os pais com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como apresentar o planejamento do retorno das crianças e dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais.

4.4.3. Capacitar o pessoal de serviços gerais para higienização dos ambientes da escola.

4.4.4. Instruir as equipes de secretaria escolar a como proceder no atendimento ao público respeitando os protocolos sanitários.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

4.5. Apoio Psicossocial a Estudantes e Servidores da Educação

4.5.1. Acionar a Secretaria de Saúde e Assistência Social para ofertar o serviço de suporte emocional aos professores e trabalhadores da educação.

4.5.2. Buscar parceria, visando oferecer serviço de suporte emocional aos trabalhadores e estudantes; orientação e suporte pedagógico aos professores; escuta e orientação familiar e fortalecimento de vínculo família-aluno, família-escola e escola-aluno.

4.5.3. Acionar a Assistência Social para busca do fortalecimento de vínculo da comunidade escolar, de forma a garantir os direitos e ampliar os cuidados referentes à vulnerabilidade social.

4.6. Reorganização dos Espaços

4.6.1. Reorganizar o número de servidores para o trabalho em múltiplos espaços com agrupamentos menores, de acordo com a realidade local, o desenvolvimento da pandemia, e as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Neste item são apresentadas orientações gerais e específicas segundo as características e especificidades de cada etapa de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) para o retorno às atividades presenciais nas instituições escolares observando as três áreas de atuação: medidas de Segurança, Organização do Trabalho Pedagógico e Organização Administrativa.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

6. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO

6.1. Educação Infantil

6.1.1 Medidas de Segurança

Ao considerar que o atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, apresenta um risco muito alto de contágio nessa faixa etária, uma vez que:

- As crianças de até 2 (dois) anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
- A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Coronavírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
- O banho também deve ser evitado por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra);
- O contato físico entre adultos e crianças, indispensável aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições, etc.).

Todos esses fatores podem favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças. Assim, fica definido que nessa etapa de retorno às aulas presenciais, a educação infantil atenderá apenas as crianças da pré-escola (4 e 5 anos). E para que o atendimento a essas crianças não as coloque em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, se faz necessário:

1. Planejar o uso de máscaras de acordo com as orientações da Saúde para as crianças a partir dos 3 (três) anos de idade, com troca a cada duas horas.
2. Entregar 3 (três) máscaras e 1 (um) protetor facial para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
3. Pensar em soluções para os casos em que a criança tenha dificuldade em usar a máscara.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

4. Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma com intervalos de 15 minutos, por exemplo, para se evitar aglomerações.
5. Priorizar os lenços descartáveis para a higiene do nariz e das mãos das crianças.
6. Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos.
7. Organizar as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração. As reuniões devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, se for o caso, intercalar os grupos.
8. Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/agrupamentos, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças e limpar pequenos objetos, conforme recomendações da Saúde, pelo menos uma vez a cada período.
9. Manter a logística de armazenamento dos objetos de higiene pessoal das crianças separados.

6.1.2 Medidas de Organização do Trabalho Pedagógico

1. Planejar e preparar a chegada das crianças, considerando que devem ser acolhidas, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias, etc., por meio de brincadeiras, rodas de conversas, desenhos, socialização do que fizeram em casa (fotografias, filmagens, objetos ou matérias), entre outras ações intencionalmente planejadas.
2. Realizar um novo diagnóstico com as famílias ou responsáveis, para compreender as mudanças que ocorreram com as crianças no período de isolamento social.
3. Elaborar o planejamento de intervenção pedagógica a partir da observação e da escuta atenta das crianças e também do diagnóstico realizado com as famílias ou responsáveis.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

4. Planejar e promover o maior número possível de atividades ao ar livre, nas áreas externas da instituição ou em espaços próximos que permitam as crianças correrem, pularem, rolarem e brincarem de forma segura.
5. Desenvolver as ações nos ambientes fechados, que não podem acontecer ao ar livre, em dias de chuva por exemplo, garantindo a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
6. Realizar reuniões, atividades festivas, eventos, com as famílias em formatos que não promovam aglomerações, tais como: em pequenos grupos, em encontros virtuais, etc.
7. Organizar as refeições, alternando a ida de pequenos grupos de crianças ao refeitório, evitando aglomerações.
8. Ensinar as crianças a higienizarem as mãos de forma correta, conforme orientações da área da saúde, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias. Os profissionais podem abrir e fechar a torneira para as crianças para evitar contaminação.

6.1.2 Medidas de Organização Administrativa

1. Estudar e aplicar os protocolos sanitários que forem estabelecidos de forma específica para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.
2. Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física de todos, adultos e crianças.
3. Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/gestora, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, a fim de não comprometer a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
4. Acompanhar casos de crianças que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, de forma intersetorial, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

5. Adequar a razão adulto-criança e a metragem de distância entre as crianças 2m (dois metros) nesse contexto de pandemia, bem como a disponibilização dos mobiliários nos espaços, observando as especificidades da Educação Infantil e da faixa etária atendida.
6. Organizar o calendário do ano letivo da Educação Infantil de acordo com as normativas em vigor, observando as características dessa etapa - pré-escola de 4 a 5 (quatro a cinco) anos de idade, na qual a matrícula é obrigatória, mas sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB).
7. Deixar a retomada do atendimento opcional, respeitando as famílias que não se sentirem seguras para levar as crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

6.2. Ensino Fundamental

6.2.1 Medidas de Segurança

1. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras para os estudantes, com trocas de acordo com a orientação da Saúde/Vigilância Sanitária.
2. Reorganizar a entrada e saída dos estudantes, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída das turmas com intervalos de 05 a 10 minutos, por exemplo, para se evitar aglomerações.
3. Estabelecer o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
4. Garantir que as salas fiquem arejadas, sem o uso do ar condicionado, mantendo as janelas e as portas abertas, bem como usar ao máximo os ambientes externos.
5. Higienizar os calçados na entrada da instituição escolar (pano ou capacho com água sanitária – eficácia não comprovada conforme vigilância sanitária).

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

6. Organizar as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração. As reuniões devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, se for o caso, intercalar os grupos.
7. Produzir, com o auxílio dos estudantes, cartazes de protocolos sanitários, em linguagem acessível, para afixar em vários pontos da instituição escolar, a fim de garantir acesso a toda comunidade educacional as informações.
8. Possibilitar a higienização das mãos dos estudantes antes de entrar para as salas de aulas, bem como no decorrer do período.
9. Reorganizar os layouts das salas (cadeiras, mesas e móveis) de forma a garantir o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária.
10. Organizar os momentos das refeições na sala ou alternando a ida de pequenos grupos ao refeitório, evitando aglomerações.
11. Planejar e promover o maior número possível de atividades ao ar livre, nas áreas externas da instituição ou em espaços próximos que permitam o distanciamento social.

6.2.1 Medidas de Organização do Trabalho Pedagógico

1. Planejar e preparar a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
2. Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física e emocional de todos, adultos e estudantes.
3. Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento necessitam de uma intervenção pedagógica.
4. Elaborar um currículo flexibilizado para o período de retorno às atividades presenciais a partir do elenco dos conceitos centrais e das

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

habilidades estruturantes por componente curricular e por ano de acordo com o Documento Curricular do Território do Estado do Tocantins - DCT.

5. Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
6. Planejar ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.
7. Realizar reuniões com as famílias em formatos que não promovam aglomerações, tais como: em pequenos grupos, em encontros virtuais etc.

6.2.3 Medidas de Organização Administrativa

1. Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/gestora, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma a não comprometam a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
2. Seguir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária deverá ser cumprida de forma presencial e com atividades pedagógicas não presenciais (vídeo-aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizados aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.
3. Definir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes nos diários e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; declarações de matrícula, frequência, transferência e histórico escolar (de acordo com a proposta escolhida).
4. Acompanhar os estudantes que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

processo de retorno, de forma intersetorial, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação vulnerável.

7. ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO

1. Retornar às aulas remotas.
2. Acompanhar os estudantes de forma virtual, bem como por meio das atividades impressas.
3. Entregar material impresso nas escolas.
4. Distribuir alimentação escolar às famílias dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de organização de retorno às aulas presenciais é algo complexo e exige um cuidado singular, bem como, participação de outros setores como da saúde e da assistência social. Mesmo a Educação sendo necessária, sendo um instrumento de reconstrução e de transformação do mundo, nesse momento de um delicado quadro pandêmico, o cuidado com a vida é primordial, por isso a Secretaria de Educação organizou o **“PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS”** levando em consideração todos os cuidados nas esferas de segurança sanitária, de organização do trabalho pedagógico e de organização administrativa para que todo o corpo da Escola esteja em segurança ao frequentá-la, como também, as habilidades socioemocionais ainda mais importantes nesse momento, além de contempladas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e no Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Alunos).

A rotina da educação básica mudou e seu retorno não será como antes, as escolas receberão estudantes e funcionários com algum histórico de óbitos, contágios e/ou sentimentos fragilizados causados pela pandemia, no entanto faz-se restabelecer o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares,

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

profissionais e trabalhadores da educação, garantindo o direito à Educação, mas considerando, também, os padrões de cuidado necessários no espaço escolar.

Sendo assim, o presente Protocolo traz suas estratégias de ação observando e respeitando o que diz a Organização Mundial de Saúde – OMS, conversando com os outros setores municipais, além da Saúde e Assistência Social, consultando também pais, professores, alunos e gestores para que tenhamos sucesso no retorno às aulas e consigamos gradualmente uma rotina com 100% (cem por cento) de presença de todos que fazem a escola.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

REFERÊNCIAS

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS (UNDIME-GO) – **ESTUDO DE CENÁRIOS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS.**

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED) – **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.**

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME) – **SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS NA PERSPECTIVA DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

COSTIN, Claudia; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – **Recomendações para a volta às aulas** – Versão Preliminar.

PORTUGAL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Direção-Geral da Saúde. Saúde e atividades diárias – **Medidas de prevenção e controle da Covid-19 em estabelecimentos de ensino.**

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – **Retomada das Atividades Escolares (COVID-19).**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019**, Brasília, 03 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino.** 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Biossegurança da UFMS**, versão 1.0, 29 de abril de 2020.
ANVISA, **Manual de Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**, 2012.

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

ANEXO I

CALENDÁRIO LETIVO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2020

 Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.080.828/0001-55		 EDUCAÇÃO SAMPAIO - TO	
CALENDÁRIO ESCOLAR PADRÃO 2020 - COM REPOSIÇÃO			
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO			
JANEIRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		FEVEREIRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	
MARÇO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		ABRIL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	
MAIO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		JUNHO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	
JULHO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		AGOSTO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
SETEMBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30		JULHO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
AGOSTO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		SETEMBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	
OUTUBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		NOVEMBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	
DEZEMBRO D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			
LEGENDA ← SUSPENSÃO AULAS PRESENCIAIS ■ DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA - DIA LETIVO ■ CONSELHO DE CLASSE PEDAGÓGICO ■ SARES ■ RECESSO ■ PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ■ FÉRIAS ANTECIPADAS - VIA DECRETO ■ FERIADO ■ ATIVIDADE EXTRACLASSE			
DIA LETIVO 1º SEMESTRE: JAN. 13 / FEV. 17 / MAR. 15 / ABR. 00 / MAI. 00 / JUN. 23 2º SEMESTRE: JUL. 27 / AGO. 22 / SET. 22 / OUT. 22 / NOV. 21 / DEZ. 18			
TOTAL DIAS POR SEMESTRE 1º SEMESTRE: 68 2º SEMESTRE: 132 TOTAL DIAS LETIVOS: 200			
OBSERVAÇÕES 1. Início do ano letivo: 15/01/2020 e Término do ano letivo: 23/12/2020. 2. O Conselho de Classe será considerado dia letivo; 3. O fechamento dos bimestres serão: 1º bimestre 23/06 - 62 dias; 2º bimestre 14/08 - 44 dias; 3º bimestre 17/10 - 44 dias e 4º bimestre 23/12 - 50 dias, respectivamente; 4. Desde o dia 02/08 iniciou-se às aulas de forma remota, em atendimento ao Plano de Ação Pedagógica e Decretos Municipais.		CULMINÂNCIA DE PROJETOS 05/ago - Culminância de Projeto Dia dos Pais	
FERIADO NACIONAL E ESTADUAL 21/jan - Condição de Trabalho 25/fev - Carnaval 26/fev - Quarta-Feira de Cinzas 10/mar - Sexta-Feira Santa 21/abr - Tardes 01/mar - Dia do Trabalho 11/jun - Corpus Christi 07/sep - Independência do Brasil 08/sep - Padroeira do Tocantins 05/out - Criação do Estado do Tocantins 12/out - Padroeira do Brasil 02/nov - Finados 15/nov - Proclamação da República 25/dez - Natal			
FERIADO MUNICIPAL 18/abr - 1ª Eleição no Município 31/mar - Dia do Servidor Público Municipal (Lei nº 060/1965) 01/jun - Aniversário do Município de Sampaio 21/ago - Dia do Evangélico 27/nov - Padroeira do Município de Sampaio			

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

ANEXO II

PREVISÃO DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA ANUAL DE 2020

MÊS	DIAS LETIVOS	HORAS PREVISTAS	PERCENTUAL HORAS DADAS	HORAS EFETIVADAS
Janeiro	13	52	100%	52
Fevereiro	17	68	100%	68
Março	21	84	71,4%	60
Abril	18	72	00%	00
Maiο	18	72	00%	00
Junho	23	92	100%	92
Julho	27	108	100%	108
Agosto	22	88	100%	88
Setembro	22	88	100%	88
Outubro	22	88	100%	88
Novembro	21	84	100%	84
Dezembro	18	72	100%	72
TOTAL DE AULAS EFETIVADAS				800h
Observação A partir de 02 de junho/2020 iniciou as aulas remotas, conforme Portaria nº 008/2020/SEMED, e vigorou até 31 de agosto/2020, totalizando uma carga horária de 288h.				

PERÍODOS	HORAS
Aulas Presenciais de janeiro a março de 2020	180
Aulas Remotas 2020	288
Aulas dadas de 01 de setembro a 23 de dezembro de 2020	332
TOTAL DE AULAS EFETIVADAS	800h

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI)

CATEGORIAS	EPI
CRIANÇAS	PROTETOR FACIAL, MÁSCARA
ESTUDANTES	MÁSCARA
EQUIPE GESTORA E ADMINISTRATIVA	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA
PROFESSORES	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA
AUXILIARES DE SERVIÇO GERAL	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA
MERENDEIRAS	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA, PROPÉ, ÓCULOS DE PROTEÇÃO
PORTEIROS	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA

PLANO MUNICIPAL DE RETORNO GRADATIVO ÀS AULAS PRESENCIAIS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO/TO

ANEXO IV

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS

MATERIAIS
ÁLCOOL EM GEL 70%
ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70%
TERMOMETRO INFRAVERMELHO
PULVERIZADOR DE LÍQUIDO
PULVERIZADOR COSTAL
LAVATÓRIO PORTÁTIL, TOTALMENTE INDEPENDENTE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.
TONTEM PARA ÁLCOOL GEL (PEDAL)
SABONETE LÍQUIDO
ÁGUA SANITÁRIA
CAIXA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA
TAPETE SANITIZANTE MAIS TAPETE SECANTE
DISPENSAR TOALHEIRA
DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL
LIXEIRA COM TAMPA
TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS
SACOS DE LIXO
SABÃO
DETERGENTE
DESINFETANTE